

**CHAMADA PÚBLICA PARA O II CURSO DE PROMOÇÃO DE MODOS DE VIDA
SAUDÁVEIS NO AMBIENTE ESCOLAR****EDITAL N. 032/2018 – SEST-SUS/SES-GO**

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna público o presente Edital e **CONVIDA** os profissionais da saúde, vinculados à esfera Municipal e Estadual, como **discentes** para preenchimento de vagas do **II Curso de Promoção de Modos de Vida Saudáveis no Ambiente Escolar**, na modalidade presencial, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução n.º 162– CIB.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada Pública será organizada e executada por representantes da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS) por meio da Coordenação de Educação Permanente em Saúde/GESAP, e visa o preenchimento de vagas para **discentes** do II Curso de Promoção de Modos de Vida Saudáveis no Ambiente Escolar.

1.2 A viabilidade deste curso se dá à qualificação dos profissionais do “Programa Crescer Saudável” do Ministério da Saúde que estão vinculados ao Programa Saúde na Escola, das secretarias municipais e estaduais da saúde e da educação do estado de Goiás, para atuarem na implantação e desenvolvimento de ações voltadas para a promoção e vigilância de doenças e agravos não transmissíveis.

2 – OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo homologar as inscrições dos discentes que irão preencher as vagas do II Curso de Promoção de Modos de Vida Saudáveis no Ambiente Escolar, vinculados à esfera Municipal e Estadual da Saúde e Educação.

3 – NÚMEROS DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 102 vagas para o curso, sendo 04 turmas simultâneas com 02 turmas de 25 alunos e 02 turmas com 26 alunos, totalizando 102 vagas; com carga horária de 40 horas.

3.2 O total de vagas será distribuído conforme os quadros de dimensionamento de vagas abaixo:

QUADRO 1		
Dimensionamento da quantidade de vagas por município segundo Regional de Saúde		
REGIONAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO	VAGAS
PIRENEUS	ANÁPOLIS	4
ENTORNO SUL	CIDADE OCIDENTAL	3
ENTORNO SUL	CRISTALINA	2

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

ENTORNO SUL	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	3
SÃO PATRÍCIO 2	GOIANÉSIA	4
SÃO PATRÍCIO 2	JARAGUÁ	3
CENTRAL	TRINDADE	4
CENTRAL	GOIANIRA	2
CENTRAL	INHUMAS	2
OESTE 1	IPORÁ	3
RIO VERMELHO	ITABERAÍ	2
SUL	ITUMBIARA	4
SUL	GOIATUBA	2
SUL	MORRINHOS	3
SUDOESTE2	MINEIROS	3
ENTORNO NORTE	PLANALTINA	4
NORTE	MINAÇU	3
NORTE	PORANGATU	4
NORDESTE 2	POSSE	4
SUDOESTE 1	QUIRINÓPOLIS	4
SUDOESTE 1	RIO VERDE	6
SUDOESTE 1	SANTA HELENA DE GOIÁS	2
OESTE 2	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	4
CENTRO SUL	SENADOR CANEDO	5
SERRA DA MESA	URUAÇU	4
TOTAL		84

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

QUADRO 2	
Dimensionamento da quantidade de vagas por Regional de Saúde	
REGIONAL DE SAÚDE	VAGAS
PIRENEUS	1
ENTORNO SUL	1
ENTORNO NORTE	1
SERRA DA MESA	1
SÃO PATRÍCIO 1	1
SÃO PATRÍCIO 2	1
CENTRAL	1
CENTRO SUL	1
OESTE 1	1
OESTE 2	1
RIO VERMELHO	1
NORTE	1
SUL	1
SUDOESTE 1	1
SUDOESTE 2	1
ENTORNO NORTE	1
NORDESTE 1	1
NORDESTE 2	1
TOTAL	18

3.3 As vagas que não forem preenchidas pelos municípios dos quadros acima serão disponibilizadas para outros municípios interessados.

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

4 – PRÉ-REQUISITOS

- 4.1 Preferencialmente, ter formação em nível superior;
- 4.2 Preferencialmente, ser efetivo das secretarias municipais ou estaduais de Saúde ou de Educação;
- 4.3 Participar do Programa Saúde na Escola;
- 4.4 Atuar na implementação das ações de promoção à saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis na Atenção Básica, Vigilância em Saúde e ambiente escolar do município;
- 4.5 Ter perfil para atuar com grupo de educação em saúde e como multiplicador;
- 4.6 Ter disponibilidade para participar das aulas e horários definidos no projeto;
- 4.7 Fazer a inscrição no FormSUS, por meio do link disponibilizado pela ESAP e entregar todos os documentos solicitados neste edital.
- 4.8 Ter disponibilidade para participar das aulas nas datas e horários definidos no projeto;

5 – INSCRIÇÃO

- 5.1 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=40543 no período de **06/08 a 13/08/2018**, preencher o formulário FormSUS e imprimir o comprovante de inscrição para juntar a documentação que deverá ser entregue na Regional de Saúde ou de Educação respectiva do seu município ou diretamente na Secretaria Escolar da SEST-SUS;
- 5.2 O candidato deverá imprimir a Ficha de Identificação de Envelope (ANEXO I) e colar no envelope;
- 5.3 Se a documentação for entregue pessoalmente na Regional de Saúde ou Educação, a autenticação da mesma deverá ser feita pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo necessário que o candidato apresente os documentos originais para conferência;
- 5.4 Quando os documentos forem encaminhados diretamente à SEST-SUS, a entrega poderá ser feita pessoalmente ou via SEDEX;
- 5.5 Caso os documentos sejam enviados pelo correio via SEDEX, os mesmos deverão ser autenticados em cartório;
- 5.6 Caso os documentos sejam entregues pessoalmente na SEST-SUS, os mesmos serão conferidos e autenticados pelo servidor da Secretaria Escolar/GESAP/SEST-SUS responsável pelo recebimento, sendo necessário que o candidato apresente os documentos originais para a referida conferência;
- 5.7 Para todas as formas de envio dos documentos previstas neste edital, os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Escolar/GESAP/SEST-SUS lacrados.
- 5.8 Documentos Necessários para a Inscrição:
 - a) Formulário de inscrição no FormSUS impresso;
 - b) Cópia do RG ou documento válido com foto (legível - frente e verso);
 - c) Cópia CPF;
 - d) Cópia do comprovante de Nível Superior, caso tenha (frente e verso);

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

- e) Cópia da certidão de casamento (quando houve alteração no nome);
- f) Cópia do comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente);
- g) Termo de Vínculo e Liberação devidamente assinado e carimbado pelo gestor/chefia imediata (ANEXO II);

5.9 Serão homologadas para a execução do curso as 102 primeiras inscrições realizadas, com as documentações devidamente corretas, respeitando o número de vagas;

5.10 A SEST/SUS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, problemas logísticos junto a Regional de Saúde e Educação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

5.11 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada aluno;

5.12 Uma vez encerrado o período de inscrição, não será permitida qualquer alteração dos dados informados;

5.13 Serão desconsiderados documentos incompletos, incorretos ou ilegíveis;

5.14 A comprovação das informações prestadas é de inteira responsabilidade do aluno;

5.15 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

1º- Trabalhadores da Atenção Básica/Saúde ou da Vigilância Epidemiológica/Saúde do Município;

2º- Trabalhadores da educação atuantes no ensino fundamental;

3º- Maior titulação;

4º- Maior tempo de experiências e docência;

5º- Servidor com vínculo efetivo;

6º- Caso persista o empate, será adotado como critério o candidato com maior idade;

6 – ESTRUTURA DO CURSO

6.1 A carga horária do curso é de 40 horas presenciais;

6.2 As aulas acontecerão simultaneamente em 4 salas, diariamente, durante 5 dias/semana;

6.3 Horário: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30;

6.4 - O II Curso de Promoção de Modos de Vidas Saudáveis no Ambiente Escolar terá como matriz curricular:

Componente curricular	Carga Total
Promoção de saúde e Prevenção das Doenças Não Transmissíveis	08 h
Ações de prevenção e detecção da Violência na comunidade	08 h

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

escolar	
Vigilância e Educação alimentar e nutricional na comunidade escolar	08 h
Ações de Prevenção e Controle do Tabagismo e outros fatores de risco para o câncer na comunidade escolar	08 h
Prevenção, Detecção e Tratamento da Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes <i>Mellitus em escolares</i>	08 h
Total	40 h

7 – CRONOGRAMA

Data/Período	Atividade
06/08 a 13/08/2018	Período de inscrições no FormSUS.
06/08 a 13/08/2018	Entrega de documentos na Regional de Saúde respectiva do município, ou postagem via Sedex.
06/08 a 15/08/2018	Entrega de documentos pela Regional de Saúde ou pessoalmente na Secretaria Escolar da ESAP
20/08/2018	Previsão do resultado preliminar
21/08/2018	Período para Interposição de recursos
22/08/2018	Previsão do resultado final
27 a 31/08/2018	Previsão para a realização do curso

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma;
- 8.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação das Inscrições e não gerará efeito suspensivo ao processo;
- 8.3 O recurso deverá ser interposto por meio do correio eletrônico *e-mail*: sest.cat@saude.go.gov.br, com o assunto: Recurso Chamada Pública Nº 032/2018/SEST-SUS/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido;
- 8.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso;

9 – RESULTADO

- 9.1 O resultado da homologação das inscrições contendo a lista nominal dos inscritos será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS, por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições no site: www.esap.go.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

10.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para pedir exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos (Resolução CIB nº 024/2015);

10.3 O servidor inscrito que não comparecer ou não obtiver a frequência mínima, ficará impedido de participar dos eventos de capacitação por 02 (dois) anos, a contar da data de inscrição, conforme Resolução CIB nº 024/2015 – GAB/SEST-SUS/SES-GO, Art. 1º, incisos III e IV;

10.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Coordenação de Educação Permanente em Saúde da SEST-SUS;

10.5 Informações adicionais podem ser obtidas na Coordenação de Educação Permanente em Saúde da SEST-SUS, no seguinte endereço: Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, CEP 74.853-070, ou pelo telefone (62) 3201-3417, ou pelo e-mail: sest.ceps@saude.go.gov.br

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, ao 03 dia de agosto de 2018.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS